

# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## BDI

AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO - E.M. PROF ALAYDE TORTORELLA DE FARIA MOTTA

Rua Antônio Marchioli, 282, Jd. Planalto - Município de Presidente Prudente

TIPO DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotad
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
<b>BDI DES</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,60%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Presidente Prudente, 01 de abril de 2026.

**ERIVELTON ROSSINI DE SOUZA**  
ARQUITETO

**MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS